

EDITAL LEILÃO 001/2025

PROCESSO Nº 042/2025

SETOR DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL:	ESTE procedimento licitatório obedecerá à Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, ART. 76. INC. §1º LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos	
VALOR ESTIMADO	Taxa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de 5% (cinco por cento), destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado para sucatas, equipamentos e tratores.	
MODALIDADE	LEILÃO , COM FULDAMENTO NO ART 76, INC I, DA LEI 14.133/21	
OBJETO	Constitui objeto do presente Leilão Público para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis , de propriedade do Município de Salgadinho – PE, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração, descritos no relatório contido no apêndice Anexo I deste edital, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, que será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OFICIAL que será na FORMA HIBRIDA, ou seja PRESENCIAL, ONLINE .	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ON-LINE NO SITE DO LEILOEIRO www.leiloesfreire.com.br	DIA 07/08/2025.	HORÁRIO
O ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS OCORRERÁ NA DATA DO LEILÃO, NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, LOTE A LOTE, PELO LEILOEIRO OFICIAL, TANTO PARA OS LANCES ON-LINE QUANTO PARA OS PRESENCIAIS.	DIA 28/08/2025.	HORÁRIO
LOCAL DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LEILÃO.	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DE SALGADINHO-PE, ou através do e-mail : licita.salgadinho@gmail.com , www.leiloesfreire.com.br ;	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Este Edital disponível no endereço eletrônico: através de solicitação por e-mail licita.salgadinho@gmail.com,<http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>. PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO - Outras informações : Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, situado na Rua Antônio Gome de Moura, 50, centro, Salgadinho-PE, e pelo site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br,ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 9425-1219;

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025.
Regido pela Lei Nº 14.133/2021.

1- DO PREÂMBULO.

O MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, Centro, Salgadinho-PE, CEP: 55.675-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.097.367/0001-91, representada pelo seu prefeito o senhor **JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO**, por intermédio, da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria Nº 001/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade LEILÃO PÚBLICO, na **FORMA HÍBRIDA, ou seja, PRESENCIAL E ONLINE**, a presencial se dará no Pátio da Garagem Municipal de Salgadinho-PE, situado na Rua Antônio Gomes e Moura, 50, centro Salgadinho-PE, e on-line, que será conduzido pelo LEILOEIRO Oficial através do site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, do **TIPO MAIOR LANCE POR ITEM**, para **alienação de bens móveis e imóveis inservíveis** pertencentes ao patrimônio público, nos termos da **Lei Nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, destinado à alienação de veículos inservíveis ao uso municipal, no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos

dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PE ou através do Leiloeiro Oficial nomeado pela **portaria nº0000/2025**, o senhor **ONILDO DE MORAIS SILVA**, através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 9425-1219 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br, podendo os interessados credenciar-se, desde que preencham todas as condições edilícias.

A RETIRADA DO EDITAL: através de solicitação por e-mail licita.salgadinho@gmail.com,<http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>.PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO - Outras informações : Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, situado na Rua Antônio Gome de Moura, 50, centro, Salgadinho-PE, e pelo site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br.ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 9425-1219;

1. DO OBJETO

1.0. Constitui objeto do presente Leilão Público para **alienação de bens móveis e imóveis inservíveis**, de propriedade do Município de Salgadinho – PE, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração, descritos no relatório contido no apêndice Anexo I deste edital, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 - Os interessados poderão realizar vistoria prévia, **nos dias 12,13 e 14 de agosto de 2025, das 08h00min às 12h00min.**

1.3 - Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens móveis, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

1.4 - É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a descrição dos bens.**

1.5. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o Leiloeiro ou com o município de Salgadinho-PE, devendo ocorrer antes do dia do leilão presencial e eletrônico.

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Leilão será regido pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata e demais normas pertinentes.

3. DATA, LOCAL E FORMATO DO LEILÃO

Data da realização: 28/08/2025

Horário: 10H00

Modalidade: Presencial, Online ou Híbrida

Local (presencial): Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro, Salgadinho-PE;

Plataforma eletrônica (online): da plataforma de leilão pelo site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br/ou

O Leilão poderá ser acompanhado por qualquer interessado, sendo a participação permitida a pessoas físicas e jurídicas legalmente capazes, mediante prévio credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do leilão Presencial e On-line pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas. Para participar de forma eletrônica será imprescindível o cadastro no site do leiloeiro para a participação nas etapas de lances on-line.

4.2. Os interessados deverão apresentar, até [data], a equipe do leiloeiro oficial, cópias dos seguintes documentos de habilitação (Anexo II), que compreendem:

- a) Documento de identidade e CPF (pessoas físicas);
- b) Contrato Social ou Estatuto, CNPJ e documentos do representante legal (pessoas jurídicas);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Declaração de ciência e aceitação dos termos do edital.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do leilão presencial e eletrônico todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.2 - Conforme determina o art. 9º da Lei 14.133/21, os servidores do quadro do Poder Executivo de Salgadinho-PE, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

5.3 - Não poderão participar do leilão presencial e eletrônico pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

5.4 - A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de Leilão Presencial e Eletrônico N.º 001/2025.

4.5 - Para a participação do leilão presencial se for através da sessão on-line será através do portal www.leiloesfreire.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site. Se for na sessão presencial deverá comparecer no **28 de agosto de 2025 às 10h:00**

5.6 - Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, ou pelo e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com;

5.7 - A participação de forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

5.8 - Para acompanhamento e participação de forma eletrônica deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.9 - Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão na forma eletrônica não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

5.10 - Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para

realização das operações e transações inerentes ao leilão presencial e eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.11 – O município de Salgadinho-PE não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 - Não caberá responsabilidade do município de Salgadinho-PE por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão na forma eletrônica por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causado por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

5.13 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

6. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

6.1 - Os bens objeto deste Leilão presencial e eletrônico estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital.

6.2 – O município de Salgadinho-PE, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão Presencial e Eletrônico, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer

ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6.3 – O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

6.4 - Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

6.5 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização.

6.6 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, faróis, cor, combustível, categoria, quilometragem ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, correrão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira em qualquer hipótese.

6.7 - O bem classificado como sucata veicular não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa de reciclagem arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN 967/2022 de 17/05/2022, sujeita às penalidades da lei.

6.8 - Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração Municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

6.9..Os bens a serem leiloados estão descritos no **Anexo I**, com suas respectivas características, estados de conservação, valores mínimos e condições específicas de visitação.

6.10.A visitação prévia será permitida nos dias úteis **12,13 e 14 de agosto de 2025, das 08h00min às 12h00min.** local de exposição dos bens já mencionado no item 1.2.

.7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1 - Os bens em leilão presencial e eletrônico são considerados inservíveis para o município de Salgadinho-PE, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo ao leiloeiro nem o município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

7.2 - Será considerado lote vendido, após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Serão disponibilizados no site www.leiloesfreire.com.br os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes.

7.3 - Em nenhuma hipótese, o Leiloeiro e o município se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes.

7.4 - Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

7.5 - O arrematante do lote poderá ser identificado pelo cadastro no sistema do leiloeiro.

6.7 - Caso algum bem não receba oferta de lances, ficará estes disponíveis para uma 2ª chamada em data a ser estabelecida pelas partes.

6.8. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, exceto servidores públicos do Município de Salgadinho-PE que tenham relação direta com o certame ou com os bens leiloados, bem como seus cônjuges e parentes até o 3º grau.

8. DO JULGAMENTO DOS LANCES

8.1.O julgamento dos lances será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação respeitado o valor mínimo estipulado para cada lote.

8.2.O Leiloeiro Oficial conduzirá o certame e será responsável por proclamar o vencedor.

8.3 - Os interessados em participar do leilão na forma eletrônica farão os lances na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro:
www.leiloesfreire.com.br.

8.4 - Os lances tanto presenciais como on-line iniciarão no dia **28 de abril de 2025 às 10h00min(horário de Brasília/DF)**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do leiloeiro.

8.5 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico.

8.6 - O arrematante da oferta vencedora será informado do resultado.

8.7 - Na forma on-line não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

8.8 - Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica, integralizando o saldo restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro, ou conta fornecida pelo mesmo.

9.2. O não pagamento no prazo estipulado implicará a perda do direito à arrematação, podendo o lote ser oferecido ao segundo maior lance ou incluído em novo leilão.

9.3. Os valores correspondentes aos lances e as comissões do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação e taxa administrativa de igual percentual, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do leiloeiro.

9.4. O leiloeiro fará o recolhimento do valor integral apurado no leilão presencial e eletrônico, bem como à prestação final de contas até 10 (dez) dias úteis imediatamente posteriores ao encerramento do leilão presencial e eletrônico. A aplicação da multa não exclui a responsabilidade por eventuais perdas e danos. Além disso, o arrematante inadimplente ficará proibido de participar de novos leilões ou praças, conforme o art. 695 do Código de Processo Civil.

9.5. O pagamento fora do prazo, pagar menor valor ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens poderá implicar cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

9.6. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão ao município de Salgadinho-PE em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

9.12. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de 5% (cinco por cento), destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado para sucatas, equipamentos e tratores.

9.13. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

9.14. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização através dos meios de comunicações WhatsApp (82) 99969-6202, 3223-5212 e 3221-7439 efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de liberação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

10. DA EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

10.1 - A emissão das notas de venda e autorização de entrega será realizada após a realização do leilão presencial e eletrônico e comprovação do pagamento.

10.2- DA RETIRADA DOS BENS

10.2.1. A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento, mediante agendamento prévio com o setor competente.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

11.1 - A entrega dos bens será efetivada por agendamento prévio através do nº (82) 99969-6202, WhatsApp em horário comercial, poderão retirar os arrematantes ou procurador legal, no prazo total de 10 (dez dias) dias úteis, sendo das 08h00 às 13h, no mesmo local da visitação, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do pátio do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11.2 - É de total responsabilidade do arrematante a comunicação ao DETRAN-PE sobre a realização da descontaminação, da retirada, da escolta e da compactação do bem arrematado como sucata veicular.

11.3 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **RG e CPF** (pessoas físicas), ou **Estatuto/Contrato Social e CNPJ** (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).

11.4 - As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

11.5 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11.6 - A não retirada do bem pelo arrematante, no prazo determinado em edital já estipulados no item 10.2.1, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, o valor integral pago pela arrematação.

12. DA ATA

12.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstaciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento do leilão presencial e eletrônico, em especial os fatos relevantes.

12.2 - A Ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14.-DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações ao leilão presencial e eletrônico, através do endereço eletrônico licita.salgadinho@gmail.com com até 03 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com o artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2 - Quaisquer esclarecimentos sobre este leilão presencial e eletrônico poderão ser solicitados ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico osmanleilosfreire@gmail.com ou a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, através do e-mail: licita.salgadinho@gmail.com;

14.3 - Os recursos E os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida e deverão ser realizados através do endereço eletrônico licita.salgadinho@gmail.com, e deverão ser dirigidos à autoridade superior àquela que o praticou, após publicação da Ata do leilão.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

Além de atender às condições exigidas neste Edital, o arrematante deverá:

15.1- Atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, na prioridade de carregamentos dos bens, assim como se responsabilizar pelo carregamento e transporte dos mesmos dentro das instalações e pátios onde os bens estão depositados.

15.2 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga dos bens) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída dos bens), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador.

15.3 - Atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos bens, objeto da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

15.4 - Responsabilizar-se pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos bens constantes dos lotes.

15.5 - Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a respeito da Administração.

15.6 - Retirar todo o bem componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nos depósitos onde se encontram.

15.7 - O arrematante deverá assinar o “TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO” (ANEXO III – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Bem Arrematado), por ocasião da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), no qual constará a data e o local de sua realização.

15.8 - A partir do momento da assinatura do termo a que se refere o item 12.01.07, o arrematante assumirá as responsabilidades civil, penal e demais encargos (multas, taxas, impostos e tributos) decorrentes da retirada e transporte do arrematado.

15.9 - Ao assinar o termo a que se refere o item 12.8, o arrematante obriga-se a descharacterizar os indicativos dos órgãos que porventura ainda existentes no arrematado, bem como a sua regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)(se for o caso), e/ou sua transferência, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

15.10 - A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de transferência junto ao DETRAN, correrá à conta do arrematante.

15.11. Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto a vícios, defeitos, faltas ou divergência de informações. O arrematante assumirá total responsabilidade por transporte, retirada e eventuais custos relacionados à transferência de titularidade dos bens.

16- DAS PENALIDADES

16.01 - Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão presencial e eletrônico e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

16.2 - Advertência;

16.3 - Cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões por um período mínimo 02 (dois) anos;

16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior.

16..5 - Após o prazo mencionado no item 08.00 e permanecendo os bens no local, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio da Prefeitura de Salgadinho-PE, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

16.6.O não cumprimento das condições estabelecidas implicará perda do valor pago e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência;

17.2 – O município de Salgadinho-PE, poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

17.3 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

17.4 – O município de Salgadinho-PE, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão presencial e eletrônico.

17.5 - Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o leiloeiro no telefone (82) 3223-5212 ou por e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com (do Leiloeiro) ou a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE através do e-mail: licita.salgadinho@gmail.com.

17.6 - A participação no leilão presencial e eletrônico implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

17.7 - É competente o Foro da Comarca de João Alfredo-PE, para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

17.8. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura, declarando ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

17.9. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante. Os veículos que não possuírem Recibo de Compra e Venda serão transferidos, no estado de Pernambuco, por meio de ofício, exclusivamente para o licitante que comprovar residência no referido estado.

17.10. Para os arrematantes domiciliados em outras unidades da Federação, a transferência será realizada por meio da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV). Em ambos os casos, a documentação será acompanhada dos documentos que comprovem a posse do prefeito (Ata de Posse, Diploma, RG/CPF ou CNH), devidamente autenticados.

17.11.A COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Salgadinho- PE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

17.12. Faz parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXOS:

- ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS VALORES DE AVALIAÇÃO E LOCALIZAÇÃO;
- ANEXO II – **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**
- ANEXO III – **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**
- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE;
- ANEXO V- DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE VINCULO COM SERVIDORES PÚBLICOS;
- ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ACEITE;

Salgadinho, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA JÚNIOR
=SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO=



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS, VALORES DE AVALIAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PGY0087.	R\$ 10.000,00
002	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PEA3236.	R\$ 50.000,00
003	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2012/2013, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIK8349.	R\$ 10.000,00

	 	
004	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2012/2012, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEL6104.	R\$ 4.000,00
	 	
005	IVECO/FIAT DUCATO ENGEDISGMIC, ANO/MOD 2018/2018, COR PRATA, COMBUS DIESEL, PLACA PGX9096, CAP 16 PASSAGEIROS.	R\$ 50.000,00
	 	
006	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCM8518.	R\$ 15.000,00



	 	
007	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCM3608.	R\$ 15.000,00
	 	
008	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCM8488.	R\$ 15.000,00
	 	
009	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2016/2017, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDU6206.	R\$ 15.000,00

	 	
010	TRATOR VALTRA A850, ANO 2011.  	R\$ 40.000,00
011	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PEA3296.  	R\$ 50.000,00

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador do **CPF nº [número]** e do **RG nº [número]**, residente à **[endereço completo]**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Leilão Público nº 001/2025, promovido pelo Município de Salgadinho-PE;
2. Concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no referido Edital;
3. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela exatidão dos documentos apresentados;
4. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas sujeita-me às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Local e data: Salgadinho-PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome completo do interessado

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador do CPF nº _____, residente à _____, declaro, sob as penas da lei, que:

Não estou impedido (a) de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Não me enquadro nas hipóteses de **impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade** previstas em lei;

Tenho plena ciência de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções legais cabíveis.

Local e data:

Assinatura:

Nome completo do interessado



ANEXO IV – PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [Nome completo do arrematante], CPF nº _____, residente à _____, telefone: () _____.

OUTORGADO: [Nome do representante legal], CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente à _____.

Pelo presente instrumento particular, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com poderes específicos para **representá-lo no Leilão Público nº 001/2025**, promovido pelo Município de Salgadinho-PE, podendo para tanto:

Apresentar documentos; ofertar lances; assinar termos e recibos; praticar todos os atos necessários à efetivação da arrematação.

Esta procuração é válida exclusivamente para os fins deste leilão.

Local e data: Salgadinho-PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Outorgante: _____

OBS: Reconhecimento de firma obrigatório.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDORES
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF nº **[xxx.xxx.xxx-xx]** e do RG nº **[xx.xxx.xxx-x]**, residente e domiciliado à **[endereço completo]**, na qualidade de representante legal da empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xx.xxx.xxx/0001-xx]**, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo de **LEILÃO nº 001/2025**, que:

NÃO mantengo vínculo de parentesco até o terceiro grau, sociedade, amizade íntima, ou qualquer outro tipo de relação que comprometa a imparcialidade com membros da Comissão de Credenciamento, com os servidores públicos lotados nos setores demandantes, gestores do contrato, fiscais ou autoridades superiores responsáveis pelo presente processo administrativo nem com membros da Comissão de Avaliação, gestores do contrato ou autoridade competente do Município de Salgadinho-PE.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de falsidade nas informações ora prestadas poderá implicar em **desclassificação do certame, rescisão contratual e aplicação**.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data:

Assinatura: _____

Nome do representante legal